

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º Proj. 94/06

LIVRO DE LEIS

A/C
C.M.L.

Julio Luciano

LEI Nº 3.111, de 03 de Outubro de 2006.

**CONCEDE SUBVENÇÃO À G.R.C.E.S.
UNIDOS DA NOVA LORENA**

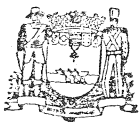
O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo: faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O Poder Executivo concederá repasse de subvenção na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Grêmio Recreativo Cultural e Escola de Samba "Unidos da Nova Lorena", entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ/MF 65.041.592/0001-35, com sede nesta cidade à Av. Bernardino de Campos, 664 – Bairro Nova Lorena, para os fins de reparos em suas instalações e desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º. O Poder Executivo abrirá na Secretaria Municipal de Finanças–Setor de Contabilidade um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender ao repasse de verba à G.R.C.E.S. "Unidos da Nova Lorena":

02.00.00	Poder Executivo
02.01.00	Encargos Gerais do Município
3.3.50.00	Aplicações Diretas
F.P.13.392.005.2.061	GRCES "Unidos da Nova Lorena"

Art. 3º. O Crédito de que trata o art. 2º retro será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

(Lei N.º 3.111/06)

02.00.00 Poder Executivo
02.01.00 Encargos Gerais do Município
4.4.90.00 Aplicações Diretas
F.P.04.122.003.1002 Desapropriações

Art. 4º. O Grêmio Recreativo Cultural e Escola de Samba "Unidos da Nova Lorena" fica obrigado à prestação de contas sobre o uso da subvenção até 31 (trinta e um) de Janeiro de 2007, perante à Secretaria Municipal de Finanças–Setor de Contabilidade.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lorena/SP, 03 de Outubro de 2006


PAULO CESAR NEME

Prefeito Municipal


ÉLCIO VIEIRA JÚNIOR

Secretário de Negócios Jurídicos


BENEDITO CARLOS MARINS BRAVIM

Secretário Municipal de Finanças

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal